

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS
MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS

O DISPOSITIVO POLICIAL: CRÍTICA À VIOLÊNCIA-CRÍTICA DO PODER

LUCAS E SILVA BATISTA PILAU

Porto Alegre

2016

Ficha Catalográfica

P637d Pilau, Lucas e Silva Batista

O dispositivo policial : crítica à violência-crítica do poder
/ Lucas e Silva Batista Pilau . – 2016.

109 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em
Ciências Criminais, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho.

Co-orientador: Prof. Dr. Augusto Jobim do Amaral.

1. Criminologia. 2. Dispositivo. 3. Polícia. 4. Estado de Exceção.
I. Silva Filho, José Carlos Moreira da. II. Amaral, Augusto Jobim do.
III. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

RESUMO

O presente trabalho vincula-se à linha de pesquisa Violência, Crime e Segurança Pública, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. A pesquisa tem como objetivo interrogar a existência de um dispositivo policial, o qual operacionaliza-se através da subjetivação e dessubjetivação dos indivíduos e se coloca para muito além da instituição policial moderna, afetando não só os operadores do sistema penal em geral, mas também as próprias relações na sociedade. Para confirmar tal hipótese, a investigação se foca inicialmente no sistema penal brasileiro e sua dupla face contemporânea, tentando traçar não só o encarceramento em massa latente desde o final do século XX mas também os crimes praticados pelo Estado contra a população negra e pobre. Além disso, interroga-se o momento de emergência da polícia moderna, vinculando-a a características elementares de sua atuação, assim como traça-se o próprio nascimento e desenvolvimento da polícia brasileira, sem deixar de localizá-la, em geral, sob um paradigma de exceção agambeniano, ou seja, deslocando-se uma visão contratualista da sua atuação e demonstrando estar essa vinculada tanto à uma violência fundadora quanto conservadora, espectral por excelência. Assim, a partir da polícia, instituição que concentra o poder de realizar a segurança nas democracias modernas, é que se busca pensar o que representa um dispositivo policial nas relações de poder e quais as imbricações possíveis de seus atravessamentos.

Palavras-chave: Criminologia. Dispositivo. Polícia. Estado de exceção.

ABSTRACT

This master's dissertation has as principal goal to question the existence of a police dispositive, that operationalizes through the subjectivation and the desubjectivation of individuals and places itself far beyond the modern police institution, affecting not only the operators, in general, of the criminal system, but also the social relations. To confirm this hypothesis, the search initially focuses on the Brazilian criminal system and its contemporary double frame, trying to trace, not only the pulsing mass incarceration since the end of the XX century, but also the state crimes against the black and poor population. Furthermore, another goal is to question about the emergency of the modern police, linking it with elementary features of its activities, as well to trace the birth and development of the Brazilian police, not forgetting to localize it on the exception paradigm of Giorgio Agamben, in other words, displacing from a contractualist vision of its activities and showing that Brazilian police are linked both to a founding and to a conservative violence, spectral quintessentially. Thus, from the police, institution that concentrates the security power in modern democracies, is that seeks to think what represents a police dispositive in power relations and which are the possible interminglings of its crossings.

Key-words: Criminology. Dispositive. Police. State of emergency.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 CULTURA PUNITIVA E CRIMES DE ESTADO: A DUPLA FACE DO SISTEMA PENAL BRASILEIRO	14
2.1 Política criminal da barbárie: o encarceramento em massa no Brasil e as formas alternativas de controle penal	14
2.2 Crimes praticados pelo Estado e o extermínio sistemático de pobres no Brasil..	33
3 DA EMERGÊNCIA DA POLÍCIA MODERNA À POLÍCIA BRASILEIRA..	42
3.1 Polícia entre soberania e arte de governar: controle, higienismo e autoritarismo.....	42
3.2 A polícia no Brasil: do império à democracia recente	55
4 DISPOSITIVO POLICIAL: QUEM ASSINA A VIOLÊNCIA?	75
4.1 A polícia no paradigma da guerra civil: soberania e degenerescência democrática..	76
4.2 Interfaces do dispositivo policial: a dupla captação da vida..	86
5 CONCLUSÃO	98
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	101

1. INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem como objetivo fundamental interrogar a existência de um dispositivo policial que, composto por práticas, discursos, saberes, atravessamentos históricos, emergência de outros dispositivos, e de uma forma heterogênea, age sobre os indivíduos captando – sob a forma da exceção permanente – suas vidas como ponto fundamental de governabilidade, subjetivando-os, como no caso da centralização do poder em torno de uma instituição policial, ao mesmo tempo que realizando uma dessubjetivação das vidas de outros, expondo-os a qualquer forma de poder, mas principalmente àquele capacitado como soberano dentro de determinada sociedade.

Nesse sentido, tenta-se demonstrar um duplo movimento desse dispositivo policial: se por um lado é ele quem possibilita a concentração de diversos elementos bastante dispersos numa instituição historicamente vinculada ao sistema punitivo estatal, talvez até como meio imprescindível para sua existência, ou seja, a instituição moderna da polícia, mas não só ela, por outro, e através dos indivíduos subjetivados por sua lógica, a dessubjetivação de grupos inteiros que terminaram por serem vistos como descartáveis, tendo suas vidas rompidas pela segregação, pela disciplina e, no limite, pelo extermínio.

Assim, a hipótese central pode ser colocada nos seguintes termos: para além da instituição policial, existe um dispositivo policial que, a partir do duplo movimento de subjetivação e dessubjetivação, contribui para articular a operacionalidade das formas de vigilância, de controle, de encarceramento e, como experiência-limite, de extermínio dentro da sociedade, advindas também das relações entre os próprios indivíduos, os quais introjetam e reproduzem lógicas policiais entre si, assim como, partindo da premissa da exceção permanente como forma preponderante da governabilidade moderna, tal dispositivo contribui para produção de *vidas nuas*, portadoras de uma fragilidade frente ao poder e ao direito ainda pensados em termos de soberania.

Para tanto, o caminho a ser percorrido está vinculado diretamente à operacionalidade da polícia moderna e dos saberes que a pautam. No primeiro capítulo, busca-se traçar um panorama do contexto brasileiro em que, desde pelo menos os últimos dez anos, o número de pessoas presas cresceu vertiginosamente, fazendo o país alcançar, no ranking mundial, o quarto lugar com mais indivíduos segregados. Aliado a esse quadro de encarceramento em massa, busca-se compreender também as imbricações de um

dispositivo policial no âmbito dos crimes praticados pelo Estado, principalmente porque a polícia brasileira figura como uma das mais letais do mundo. Por isso, esse trabalho vem pensado desde uma perspectiva que torna indissociável o sistema penal que segrega daquele que extermina determinados grupos, partindo de uma matriz criminológica crítica para tanto.

Num segundo momento, parte-se para uma análise histórica da emergência da instituição policial, tratando de pontuar seus traços fundamentais em torno do controle, do higienismo e do autoritarismo, funções que se sobrepõem em justaposição a partir do século XVIII, quando do surgimento de uma economia política que toma assento ao lado de uma nova governabilidade pautada na vida dos indivíduos. Além disso, retoma-se a atuação da polícia desde a época do Império no Brasil até a democracia recente, tratando de pontuar as características principais em torno de legados institucionais deixados por regimes pautados pela relação bélica com os indivíduos, mormente na Era Vargas (1930-1945), época em que ocorreu a unificação das polícias estaduais, bem como na ditadura civil-militar (1964-1985) onde a militarização se deu de forma mais profunda e que, em termos de transição, mantem-se arraigada tanto no ordenamento quanto na cultura policial.

No terceiro e último capítulo, busca-se pensar a polícia para além de uma noção contratualista, vinculando-a à um outro paradigma político: a guerra civil. Antes de tudo, no entanto, desloca-se a instituição moderna da polícia de uma possível função administrativa – onde cumprir ordens e as leis seria sua principal atribuição – para sua insidiosa relação para com as violências que fundam e conservam, fazendo emergir sua característica de espectro que lhe garante estar e não estar, ser e não ser, ver e não ser visto ao mesmo tempo – nesse caso, fantasmagoria por excelência. Movendo-se no campo da exceção, a polícia sob o paradigma da guerra civil localiza-se num ponto central em que nas extremidades, resultados de sua operacionalidade, encontram-se a politização e a despolitização (*polis* e *oikos*) dos indivíduos, pêndulo que faz da vida de alguns politicamente qualificadas enquanto de outros não.

Por fim, esclarece-se que a utilização da noção de *dispositivo policial* aparece por dois motivos: primeiro, pela insuficiência que o termo *polícia* traz para descrever as ações que emanam de determinada racionalidade governamental repressiva, onde em jogo não está somente a necessidade de cumprimento da lei e de funções meramente administrativas; segundo, decorrente do primeiro, pela desconfiança de que há muito mais

na polícia do que somente agentes cumprindo ordens para fins de proteção do regime democrático, tendo a própria história demonstrado a necessidade de se estar alerta com tal instituição – vez que, desde a *Shutzstaffel* (SS) nazista até a *Stasi* (*Ministerium für Staatsicherheit*) soviética, passando pela Polícia Militar do Brasil, nota-se estarem todas no epicentro das operações que conduzem à barbárie e, quando não, da perpetração de massacres sobre determinados grupos. Ou seja, toma-se a ideia de *dispositivo policial* – em termos agambenianos – como expressão de poder mais amplo, que age sobre os indivíduos e atravessa de diversas formas as subjetividades de determinada sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um diálogo entre Deleuze e Foucault publicada sob o título *Os intelectuais e o poder*, uma das pautas centrais estava na diferença e nas proximidades entre a prática e a teoria. Em determinado momento, Deleuze afirma: “Uma teoria é como uma caixa de ferramentas [...] É preciso que sirva, é preciso que funcione. E não para si mesma. Se não há pessoas para utilizá-la, a começar pelo próprio teórico que deixa então de ser teórico, é que ela não vale nada ou que o momento ainda não chegou”¹. E citando Proust, arremata: “É curioso que seja um autor que é considerado um puro intelectual, Proust, que o tenha dito tão claramente: tratem meus livros como óculos dirigidos para fora e, se eles não lhes servem, consigam outros, encontrem vocês mesmos seu instrumento, que é forçosamente um instrumento de combate”².

O presente trabalho, pois, ao transitar por análises sociológicas, históricas e filosóficas em torno da polícia, e em determinados momentos da polícia brasileira, buscou encontrar pequenos rasgos, imagens, situações, frestas penetráveis que demonstrassem a existência de um dispositivo policial e confirmassem a hipótese ventilada no início – possibilitando uma leitura da realidade. O percurso realizado, desde uma emergência do que hoje conhecemos como polícia e relacionando-a com o que mais atual em termos criminológicos se pode ter sob análise – encarceramento em massa, formas alternativas de controle penal, crimes de Estado – tentou exatamente pontuar que, de alguma forma, o sistema penal não funcionaria sem a prática de uma instituição preparada para ser a interventora dentro da sociedade.

Quer se dizer o seguinte: ao analisar a operacionalidade da polícia em diversas épocas, localidades e propriamente no Brasil, tentou-se demonstrar sua irrevogabilidade como instituição do sistema punitivo/penal que age diretamente sobre os corpos dos indivíduos dentro da sociedade – seja proibindo, disciplinando ou prevenindo comportamentos. Ou seja, nem encarceramento em massa nem crimes de Estado – alocando nesse segundo os maiores massacres do século XX – aconteceriam se polícia, como a conhecemos e a partir de quais poderes estruturou-se, simplesmente não houvesse para colocar em prática, de forma capilar, as funções mais ou menos definidas do poder.

1 FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*, p. 71

2 Idem, p. 71.

Posteriormente, deslocando a análise para trás, ou seja, para além dos mecanismos que tornam a instituição policial uma simples cumpridora de preceitos constitucionais – nas democracias liberais contemporâneas – pareceu compreensível que essa não estaria de forma alguma sob a égide de um ideal contratualista: por se locomover na exceção, na possibilidade da decisão constante e soberana de quem deve viver ou morrer, introduz-se irrevogavelmente a imagem do soberano, que não teve a cabeça cortada pelo advento da lógica disciplinar mas antes sobrevivem em justaposição, na polícia. Violência que funda e violência que conserva no mesmo espectro policial, que se movimenta com sua armadura incapaz de deixar os outros o verem – fantasmática por excelência e, portanto, inapreensível.

Na medida em que a posição-chave da polícia foi sendo desvelada dentro dos regimes político-democráticos, pareceu não mais que o encarceramento em massa ou a política de extermínio (no século XX, mas também no próprio Brasil democrático) se davam pela simples segregação ou pela eliminação física de determinados indivíduos: nesse processo, o pêndulo subjetivação-dessubjetivação das vidas pode ser visto como fundamental. Ao se partir do pressuposto de que a polícia se move no campo da exceção, a produção de *vidas nuas* – e, portanto, *matáveis* e *encarceráveis* – ao seu encargo pode ser vista como o processo de dessubjetivação por excelência. Por sua vez, o processo de subjetivação se dá na constituição de não só uma instituição policialesca vinculada ao poder, mas também dos indivíduos sobre quem recai o dispositivo policial, tornando-os verdadeiras peças no jogo da governabilidade.

Sobre esse último ponto, há de se avançar muito, na medida em que a presente dissertação propôs-se apenas a recortar e analisar o dispositivo policial a partir de sua lógica de dessubjetivação, ou seja, a partir propriamente de onde se concentra a sua parte mais visível – a instituição policial. Parece haver inúmeras facetas ou elementos que demonstrem a existência – seja por subjetivação ou dessubjetivação – de um dispositivo que, captando a vida a partir da lógica policialesca, está diretamente vinculado às engrenagens de um poder central (pode-se dizer estatal), mas também de um poder que circula em rede, ou seja, entre os próprios indivíduos, como dirá Foucault³.

A presente pesquisa não teve qualquer pretensão de totalidade e esgotamento quanto ao assunto. Na verdade, reconhecer que há um dispositivo policial que age, ainda

3 FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976), p. 26.

que de forma incalculável e sem uma definição exata, como uma certa *inteligência* do que até hoje se pensou em termos de instituição policial para fins de governabilidade, é um primeiro passo somente. Durante o percurso realizado, desde as abordagens que partem do encarceramento em massa até a introdução da imagem do soberano na polícia, muitos rastros e portas abertas ficaram no caminho para que, futuramente, se desloque o olhar. Ou seja: essa pesquisa, reconhecendo suas limitações em termos de alcance teórico para determinada localidade ou região, não possui cunho universalizável.

Assim, há muito que se levar em conta ainda no que se refere à polícia e, mais especificamente, ao dispositivo policial. Uma definição do que esse seria parece necessitar de muito mais do que foi aqui referido, simplesmente por tratar-se de um mecanismo de poder que, ao cortar a operacionalidade das polícias em termos gerais, dando-lhe sustento discursivo a partir de diversos saberes, funda a capacidade estatal, e não só brasileira, de fazer operar sua política criminal. Portanto, identificada sua existência e vinculação diretamente com o paradigma da exceção a partir da polícia brasileira, é necessário que se analise de forma mais ampla a atuação da polícia nos regimes democráticos, tentando, a partir de determinado contexto histórico, econômico e social notar o aprofundamento ou não de processos de subjetivação e dessubjetivação que o dispositivo policial, enquanto não enfrentado diretamente, irá dispor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. O direito na política moderna. **Revista Cult**, ano 18, p. 18-21, jan. 2015.

ADORNO, Theodor W. **Escritos sociológicos II**, vol. 1. Madrid: Ediciones Akal, S.A., 2008.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

_____. **Lo que queda de Auschwitz**: el archivo y el testigo (*Homo sacer III*). Traducción de Antonio Gimeno Cuspinera. Valencia: Pre-textos, 2005

_____, Giorgio. O que é um dispositivo? **Outra travessia**. Florianópolis, Santa Catarina: 2005.

_____, Giorgio. **L'uso dei corpi**. Homo sacer, IV, 2. Vicenza: Neri Pozza Editore, 2014.

_____, Giorgio. **Mezzi senza fine**: Note sulla política. Torino: Bollati Boringhieri, 1996.

_____, Giorgio. **Stasis: la guerra civile come paradigma politico**. Homo sacer, II, 2. Bollati Boringhieri: Torino, 2015.

AMARAL, Augusto Jobim. #Somostodosprofessores. **Empório do Direito**, 2015. Disponível em: <<http://emporiiododireito.com.br/somostodosprofessores-por-augusto-jobim-do-amaral/>> Acesso em: 08/08/2016.

_____. **A política da prova e cultura punitiva**: a governabilidade inquisitiva do processo penal brasileiro contemporâneo. São Paulo: Almedina, 2014.

_____. Entre serpentes e toupeiras: a cultura do controle na contemporaneidade (ou sobre o caso do monitoramento eletrônico de presos no Brasil). *In: Revista Sistema Penal & Violência*, vol. 2, n. 2, pp. 75-89 (jul/dez de 2010).

_____. “Mal de polícia” – À propósito de uma criminologia radical. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, ano 22, vol. 111, nov-dez/2014, p. 263-291.

_____. O *dispositivo inquisitivo* no Processo Penal: primeiras linhas. *In: KHALED JR. Salah. (Coord.). Sistema penal e poder punitivo*: estudos em homenagem ao Prof. Aury Lopes Jr. 1ª ed. – Florianópolis: Empório do Direito, 2015, pp. 87-97.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

ANISTIA INTERNACIONAL. “Eles nos tratam como animais”. **Tortura e maus-tratos no Brasil: desumanização e impunidade no sistema de justiça criminal**. Rio de Janeiro, 2001.

_____. **“Eles usam uma estratégia de medo”: proteção do direito ao protesto no Brasil.** Rio de Janeiro, Anistia Internacional, 2014.

_____. **Você matou meu filho!: homicídios cometidos pela polícia militar na cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, Anistia Internacional, 2015.

ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos.** Tradução Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo.** Tradução Roberto Raposo – São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli; CIPRIANI, Marcelli. Um estudo comparativo entre facções. **Revista Sistema Penal & Violência.** Porto Alegre, v. 7, n. 02, p. 160-174, julho-dezembro, 2015.

BATISTA, Nilo. **Matrizes ibéricas do sistema penal brasileiro.** 2ª ed. – Rio de Janeiro: Revan, 2002, 1ª reimpressão, novembro de 2013.

_____. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade,** Rio de Janeiro, ano 7, n° 12, p. 271-288, 2º semestre de 2002.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. **Introdução crítica à criminologia brasileira.** Rio de Janeiro: Revan, 2011, 2ª edição, julho de 2012.

_____. Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história.** Rio de Janeiro: Revan, 2003, 2ª reimpressão, outubro de 2014.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto.** Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BECKER, Howard. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio.** Tradução Maria Luiz X. de Borges; revisão técnica Karina Kuschnir. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BENJAMIN, Walter. BENJAMIN, Walter. **Por una crítica de la violencia.** Edición eletrônica disponível em: www.philosophia.cl / Escuela de Filosofía Universidade ARCIS. Acesso em: 10.08.2016.

_____. Teses sobre o conceito da história. **In: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura.** Tradução Sérgio Paulo Rouanet; prefácio Jeanne Marie Gagnebin – 8ª Ed. Revista – São Paulo: Brasiliense, 2012 – (Obras Escolhidas v.1).

BENTHAM, Jeremy [et al.]. **O Panóptico.** Organização de Tomaz Tadeu. Traduções de Guacira Lopes Louro, M. D. Magno, Tomaz Tadeu. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

BJS – Bureau of Justice Statistics – **Correctional Populations in the United States,** 2014. U.S Departmente of Justice, December 2015, p. 02 (Disponível em: <http://www.bjs.gov/content/pub/pdf/cpus14.pdf>).

BOITEUX, Luciana. Drogas e cárcere: repressão às drogas, aumento da população penitenciária brasileira e alternativas. In: SCHECAIRA, Sérgio Salomão. **Drogas: uma nova perspectiva**. São Paulo: IBCCRIM, 2014.

BRASIL. **Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos**. Direito à memória e à verdade. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2007.

_____. 2014. **Relatório final da Comissão Nacional da Verdade**. Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/>>. Acesso em: 16 jun. 2016.

BRETAS, Marcos Luiz. **A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. *Topoi*. **Revista de História**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, jan/jul. 2013.

CAMPESI, Giuseppe. **Genealogia della pubblica sicurezza: teoria e storia del moderno dispositivo poliziesco**. Ombre corte: Verona, 2009.

CAMUS, Albert. **O estrangeiro**. Tradução de Valeire Rumjanek. 37ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2015.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993.

CANO, Ignácio; DUARTE, Thaís. Milícias. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

CAPRIGLIONE, Laura. Os mecanismos midiáticos que livram a cara dos crimes das polícias militares no Brasil. In: **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação**. Bernardo [et al] – 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2015.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06**. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

_____. **O papel dos atores do sistema penal na era do punitivismo** (o exemplo privilegiado da aplicação da pena). Editora Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2010.

_____. Substitutivos penais na era do grande encarceramento. In: GAUER, Ruth Maria (Org.). **Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos II**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

CARVALHO, Thiago Fabres de. O “Direito penal do inimigo” e o “Direito penal do Homo Sacer da baixada”: exclusão e vitimação no campo penal brasileiro. In: **Discursos Sediciosos**, Rio de Janeiro: Revan/ICC, ano 17, n. 19/20, 2012.

CASARA, Rubens R.R. Apresentação. In: TIBURI, Márcia. **Como conversar com um fascista**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

CASTRO, Edgardo. **Introdução a Foucault**. Tradução Beatriz de Almeida Magalhães. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

_____. **Vocabulário de Foucault** – Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Tradução Ingrid, Muller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da libertação**. Rio de Janeiro: Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2005.

CHIGNOLA, Sandro. Sobre o dispositivo: Foucault, Agamben, Deleuze. Tradução de Sandra Dall Onder. **Cadernos IHU Ideias** / Instituto Humanitas Unisinos. Ano 12, n.º 214, vol. 12. São Leopoldo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2014.

COMBLIN, Joseph. **A Ideologia da Segurança Nacional: o Poder Militar na América Latina**. Tradução de A. Veiga Fialho. 3ª edição. Editora Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1980.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **Novo Diagnóstico de Pessoas Presas no Brasil. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)**. Brasília: junho de 2014. (Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/pessoas_presas_no_brasil_final.pdf).

DELEUZE, Gilles. “¿Qué es un dispositivo?”. In: **Michel Foucault, filósofo**. BALBIER, E. et al. Barcelona: Gedisa, 1999, pp. 155-161.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Infopen Mulheres – Junho de 2014**. Brasília: Ministério da Justiça. (Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>).

DERRIDA, Jacques. **Espectros de Marx: o estado da dívida, o trabalho do luto e a nova Internacional**. Tradução de Anamaria Skinner. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

_____. **Força de lei: o fundamento místico da autoridade**. Tradução Leyla Perrone-Moisés. 2ª Ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

ESPOSITO, Roberto. **Bíos: biopolítica e filosofia**. Lisboa: Edições 70, 2010.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a ação de milícias no âmbito do Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: < http://www.nepp-dh.ufrrj.br/relatorio_milicia.pdf >. Acesso em: 17 jun/2016.

FELLETI, Vanessa Maria. **Vende-se segurança: a relação entre o controle penal da força de trabalho e a transformação do direito social à segurança em mercadoria**. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 2015.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso** – Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 02 de dezembro de 1970. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio – 23ed. – São Paulo: Edições Loyola, 2013.

_____. **A sociedade punitiva: curso no Collège de France (1972-1973)**. Tradução Ivone C. Benedetti. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

- _____. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- _____. **História da loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 2012.
- _____. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. 3ª ed. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. São Paulo: Paz e Terra, 2015.
- _____. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1995.
- _____. **O nascimento da biopolítica**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008.
- _____. **O poder psiquiátrico**: curso dado no Collège de France (1973-1974). São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- _____. **Segurança, território e população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- _____. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.
- FRAGOSO, Cristiano Falk. **Autoritarismo e sistema penal**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2015.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lei de Segurança Nacional: uma experiência antidemocrática**. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabres Editor: 1980.
- GARAPON, Antoine. **Crimes que não se podem punir nem perdoar: por uma justiça internacional**. Instituto Piaget: Lisboa, 2002.
- GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- _____. As contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. **Revista de Sociologia e Política** nº. 13: 59-80, novembro 1999.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. **A fundação da norma: para além da racionalidade histórica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.
- GONÇALVES, Vanessa Chiari. **Tortura e cultura policial no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2014.
- HOBBS, Thomas. **Leviatán**: La materia, forma y poder de un Estado eclesiástico y civil. Alianza Editorial: Madrid, 1992.
- HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- HUGGINS, Martha Knisely. Violência urbana e privatização do policiamento no Brasil: uma mistura invisível. **Caderno CRH**, Salvador, vol. 23, n. 60, p. 541-558, Set./Dez. 2010.
- HUGGINS, Martha; HARITOS-FATOUROS, Mika; ZIMBARDO, Philip G. **Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstroem as**

atrocidades brasileiras. Tradutor Lólio Lourenço de Oliveira – Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito penal do inimigo: noções e críticas.** Org. e trad. André Luis Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

KARAM, Maria Lúcia. A esquerda punitiva. In: **Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade**, ano 1, número 1, 1º semestre de 1996.

_____. **Recuperar o desejo da liberdade e conter o poder punitivo.** Rio de Janeiro: Editora Lumens Juris, 2009.

LEVI, Primo. **É isto um homem?.** Tradução de Luigi Del Re – Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

MAGALHÃES, Marionilde Dias Brepohl de. A lógica da suspeição: sobre os aparelhos repressivos à época da ditadura militar no Brasil. **Revista Brasileira de História**, vol. 17, n. 34, São Paulo: 1997.

MAPA DO ENCARCERAMENTO: os jovens do Brasil. Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. Brasília: Presidência da República, 2015, p. 25. (Disponível em: <http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0009/3230/mapa-encarceramento-jovens.pdf>).

MELIÁ, Cancio; DÍEZ, Gómez-Jara. **Derecho penal del enemigo: el discurso penal de la exclusión.** Buenos Aires: Euros Editores, 2006.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Evolução histórica das penas e medidas alternativas no Brasil.** Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/alternativas-penais-1>. Último acesso: 16/05/2016.

MOLINÉ, José Cid; LARRAURI, Elena Pijoan. **Teorías Criminológicas: explicación y prevención de la delincuencia.** Barcelona: Editorial Bosch, 2001.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia: sociologia da força pública.** Posfácio Jean-Marc Erbès. Tradução Mary Amazonas Leite de Barros. 1.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.

MOURA, Marcelo Oliveira de. **Desocultando “o percurso” da informalização da justiça no sistema dos Juizados Especiais Federais: uma pesquisa exploratória nos juizados criminais da 4ª Região.** Tese (Doutorado em Direito) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Programa de Pós-Graduação em Direito, São Leopoldo, Rio Grande do Sul, 2015.

NEGREIROS, Dario; FRANCO, Fábio Luís; SCHINCARIOL, Rafael. A doutrina da segurança nacional e a invisibilidade do massacre da população preta, pobre e periférica. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de (Org.; et al.). **O direito achado na rua: introdução crítica à justiça de transição na América Latina.** 1.ed. – Brasília, DF: UnB, 2015.

OLIVEIRA, Luciano. Tortura. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

ORWELL, George. **1984**. Tradução Alexandre Hubner, Heloisa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

PAVARINI, Massimo. **Control y dominación: teorías criminológicas burguesas y proyecto hegemónico**. Epílogo de Roberto Bergalli. Siglo Veintiuno Editores: Madrid, 1996.

_____. O instrutivo caso italiano. In: **Discursos Sediciosos – crime, direito e sociedade**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 1996.

PEREIRA, Gustavo Oliveira de Lima. Vida nua e estado de exceção permanente: a rearticulação da biopolítica em tempos de império e tecnocapitalismo. **Revista Sistema Penal & Violência**. Porto Alegre, volume 06, número 02, p. 215-231, jul/dez. 2014.

PONTEL, Evandro. **Estado de exceção: estudo em Giorgio Agamben**. Passo Fundo: IFIPE, 2014.

RAMOS, Beatriz Vargas. Direito ao dissenso. In: BATISTA, Vera Malaguti (Org.); Ana Luiza Nobre [et. al]. **Paz Armada**. Coleção Criminologia de Cordel. Rio de Janeiro: Revan, 2012, 1ª reimpressão, setembro de 2013.

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. Tradução Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlos Piovesani. São Carlos: Claraluz, 2005.

RIBEIRO, Ludmila. O nascimento da polícia moderna; uma análise dos programas de policiamento comunitário implantados na cidade do Rio de Janeiro (1983-2012). **Análise Social**, 211, xlix (2.º), pp. 272-309.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. Tradução, revisão técnica e nota introdutória Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). **O que resta da ditadura? - a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

SANTOS, André Leonardo Copetti. Sobre expansão penal no Brasil. In: **RVMD**, Brasília, V.6, n.º 1, p. 77-114, Jan-Jun, 2012. Disponível em: <<http://portalrevistas.ucb.br/index.php/rvmd/article/viewFile/2833/2299>>.

SANTOS, José Vicente Tavares do (Org.). **Programas de polícia comunitária no Brasil: avaliação de propostas de Políticas Públicas de Segurança**. Ministério de Justiça e Cidadania – Governo Federal.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Direito penal: parte geral**. 3. ed. Curitiba: ICPC, Lumen Juris, 2008.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. Crimes do Estado e Justiça de Transição. **Revista Sistema Penal & Violência**. Porto Alegre, volume 2 – número 2 – p. 22-35, julho/dezembro, 2010.

_____. Criminologia e alteridade: o problema da criminalização dos movimentos sociais no Brasil. *In*: GAUER, Ruth Maria Chittó. **Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos II**. – Dados eletrônicos – 2. ed. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

_____. **Justiça de transição: da ditadura civil-militar ao debate justransicional: direito à memória e à verdade e os caminhos da reparação e da anistia no Brasil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

SILVA-SÁNCHEZ, Jesús-María. **A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SIMON, Jonathan. Punição e as tecnologias políticas do corpo. Tradução de Leandro Ayres França. *In*: **Revista Sistema Penal & Violência**, vol. 5, n. 2, pp. 219-251 (jul/dez de 2013).

SINHORETTO, Jacqueline. **Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: letalidade policial e prisões em flagrante**. GEVAC/UFSCar, abril de 2014.

SKIDMORE, Thomas E. **Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo Branco (1930-1945)**. Apresentação de Fransisco de Assis Barbosa. Tradução coordenada por Ismênia Tunes Dantas. 7ª edição – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

SOARES, Luiz Eduardo. **PEC-51: revolução na arquitetura institucional da segurança pública**. Disponível em: <<http://www.luizeduardosoares.com/?p=1185>> Acesso em: 08/08/2016.

_____. Por que tem sido tão difícil mudar as polícias?. *In*: **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação**. Bernardo [et al] – 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2015.

SOARES, Luiz Eduardo; BILL, MV; ATHAYDE, Celso. **Cabeça de porco**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2005.

_____. ROLIM, Marcos; RAMOS, Silvia. **O que pensam os profissionais da segurança pública no Brasil**. Ministério da Justiça – SENASP. Agosto de 2009, 105 páginas.

SOUZA, Guilherme Augusto Dornelles de. Da punição necessária à punição eficiente? Emergências, continuidades e deslocamentos das alternativas penais à prisão entre a reforma da parte geral do Código Penal em 1984 e a aprovação da Lei 9.714/98. *In*: MOURA, Marcelo Oliveira de; PILAU, Lucas e Silva Batista (Orgs.). **Criminologias, Sistema Penal e Conflitualidades: abordagens empíricas**. Pelotas: EDUCAT, 2015.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica**. Belo Horizonte: Editora UFMG. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

_____, Jessé. **A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite**. São Paulo: LeYa, 2015.

SOUZA, Ricardo Timm de. **Ética como fundamento II: pequeno tratado de ética radical**. Caxias do Sul, RS: Educus, 2016.

SOZZO, Máximo. *Policía, gobierno y racionalidad: exploraciones a partir de Michel Foucault*. In: SOZZO, Máximo. **Inseguridad, prevención y policía**. FLACSO: Equador, 2008.

SUTHERLAND, Edwin. H. **Crime de colarinho branco**. Versão sem cortes. Tradução Clécio Lemos. – 1.ed. – Rio de Janeiro: Revan, 2015.

SYKES, Gresham M; MATZA, David. Techniques of Neutralization: a theory of Delinquency. *American Sociological Review*, volume 22, 1957, pp. 664-670.

VALENTE, Júlia Leite. **UPPS: governo militarizado e a ideia de pacificação**. 1.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

_____. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]**. Rio de Janeiro: Revan, 2003, 3ª edição, revista e ampliada, agosto de 2007. 1ª reimpressão, março de 2013.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Rio de Janeiro, Revan, 2002.

ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZALUAR, Alba; CONCEIÇÃO, Isabel Siqueira. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: que paz? **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 89-101, jul./dez. 2007.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Tradução Vania Romano Pedrosa e Amir Lopez da Conceição – Rio de Janeiro: Revan, 1991, 5ª edição, janeiro de 2001, 1ª reimpressão, outubro de 2010, 2ª reimpressão, setembro de 2012.

_____. **Crímenes de Masa**. Prólogo de Eduardo S. Barcesat. 1a. ed. Ciudad Autonoma de Buenos Aires: Ediciones Madres de Plaza de Mayo, 2010.

_____. **La palabra de los muertos: Conferencias de criminología cautelar** – 1ª ed. 1ª reimp. – Buenos Aires: Ediar, 2011.

_____. **O inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007, 2ª edição junho de 2007, 3ª edição dezembro de 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro: primeiro volume – Teoria Geral do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2003, 4ª edição, maio de 2011.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição Brasileira de 1988. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura? – a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

ZIZEK, Slavoj. **Para uma apropriação do Legado Europeu pela Esquerda**. Edições Pedagogo, Lda: Portugal, 2009.